

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Bairro Mercês - Curitiba - PR
CEP 80.810-120 - www.coreconpr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO

ELEIÇÕES 2025 – CORECONPR

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR torna público que recebeu pedidos de inscrição de **2 (duas) chapas** para concorrer às Eleições de 2025 do CoreconPR, conforme composições abaixo:

CHAPA 1 “CORECON FORTE, PARANÁ FORTE”

PARA CONSELHEIROS(AS) EFETIVOS(AS) (MANDATO DE 2026 A 2028)

ECONOMISTA	REGISTRO
EDUARDO ANDRE COSENTINO	6783
ELHANÃ MARIA MOREIRA MARCELINO KAIO	6164
KALIL KARAM NETTO	948
MARIA DE FÁTIMA MIRANDA	4226

PARA CONSELHEIROS(AS) SUPLENTES (MANDATO DE 2026 A 2028)

ECONOMISTA	REGISTRO
CARIN CAROLINE DEDA MALHADAS	8655
JOÃO ADOLFO STADLER COLOMBO	7071
RICARDO RIPPEL	4161
VANYA TREVISAN MARCON HEIMOSKI	5028

PARA DELEGADO (A) EFETIVO(A) - COLÉGIO ELEITORAL DO COFECON

ECONOMISTA	REGISTRO
CARLOS MAGNO ANDRIOLI BITTENCOURT	5207

PARA DELEGADO(A) SUPLENTE - COLÉGIO ELEITORAL DO COFECON

ECONOMISTA	REGISTRO
LAERCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2677

CHAPA 2 “PLURALIDADE, TRANSPARÊNCIA E RESPEITO”

PARA CONSELHEIROS(AS) EFETIVOS(AS) (MANDATO DE 2026 A 2028)

ECONOMISTA	REGISTRO
CÉSAR REINALDO RISSETE	6433
FABIANO CAMARGO DA SILVA	7283
MIRIAN BEATRIZ SCHNEIDER	5745
WAGNER WILIAM DA SILVA	6671

PARA CONSELHEIROS(AS) SUPLENTES (MANDATO DE 2026 A 2028)

ECONOMISTA	REGISTRO
KATY MAIA	2835

LUCIANO DE SOUZA COSTA	7002
MANUELA SALAU BRASIL	5576
TYRSO MEIRELES NETO	4367

PARA DELEGADO (A) EFETIVO(A) - COLÉGIO ELEITORAL DO COFECON

ECONOMISTA	REGISTRO
SERGIO GUIMARÃES HARDY	3998

PARA DELEGADO(A) SUPLENTE - COLÉGIO ELEITORAL DO COFECON

ECONOMISTA	REGISTRO
RONALDO ANTUNES DA SILVA	5952

Conforme disposto no **Artigo 19 da Resolução nº 1.981, de 23 de outubro de 2017, do Conselho Federal de Economia – Cofecon**, qualquer economista-eleitor poderá, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado do encerramento do registro de chapas, **impugnar um ou mais candidatos**, desde que o faça formalmente e anexe conjunto probatório suficiente de suas objeções, em conformidade com o disposto no **artigo 36 da Lei Federal nº 9.784/1999**.

A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral. Assim, o prazo final para impugnação é até as **18h do dia 17 de setembro de 2025**.

A primeira reunião da Comissão Eleitoral, destinada à análise e julgamento dos registros das chapas inscritas, em conjunto com os representantes das chapas, será realizada no dia **18 de setembro de 2025, às 14h**, presencialmente, na sede do CoreconPR, situada à **Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Mercês – Curitiba/PR**.

Curitiba, 16 de setembro de 2025.

ECONOMISTA ANDREA CRISTHINE PRODOHL KOVALCZUK

CoreconPR 7227

Presidente da Comissão Eleitoral – Eleições 2025



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, Conselheira**, em 16/09/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0131028** e o código CRC **2D9DC4E1**.